



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.600 de 14 de maio de 2014.

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE
TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Pernambuco, 01 (um) terreno localizado no perímetro urbano deste município.

Art. 2º - A doação, a que se refere o artigo anterior, será destinada para a construção e instalação da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, neste município.

Art. 3º- A área do terreno, de propriedade do município, mede 2.550,00m² (dois mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), e fica situado no Bairro José Lustosa, nesta cidade, com as seguintes características: Setenta e cinco metros (75,00m) de frente, trinta e quatro metros (34,00m) de fundos, confrontado pela frente com a Rua 18, fundos com a Rua 19, lado direito com a Travessa 03, e lado esquerdo com travessa 01.

Art. 4º - Fica o donatário beneficiado por esta Lei com a obrigação de edificar as construções no terreno doado, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da doação, sob pena de, não o fazendo, reverter a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º - Correrão por conta do Município de Santa Maria da Boa Vista as despesas com a escrituração e registro da doação do respectivo lote, no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 (quatorze) de Maio do ano de 2014.


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

